



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º *6254* Pág. *11*

Edição de *14* / *12* / *11*

[Assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 32/2011

Ementa: Dispõe sobre as prestações de contas do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro do ano de 2010.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 71, "caput" e Inciso II, da Constituição Federal, promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Adota o Parecer nº. 8397/11, do Processo nº. 137548/11 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde conclui PELA REGULARIDADE DAS CONTAS, do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

[Assinatura de Edivaldo Aparecido Montanheri]
Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

[Assinatura de Mário Hort]
Mário Hort
1º Secretário

PUBLICAÇÃO LEGAL

TRIBUNA DO NORTE classificados@tribunadonorte.com

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2011

11

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 127/2011
Pregão nº 41/11
Contratada: Campoliv Comércio de Produtos de Limpeza Ltda ME
Objeto: aquisição de material de consumo (limpeza, limpeza hospitalar, copa e cozinha)
Valor: R\$ 19.500,00
Dotação Orçamentária: 2.071.3390.30.00.00-685
Assinatura: 13/12/2011
Vigência: 12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2011

Breves: Referendo autorizando ao Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, no âmbito das atividades.

A Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2011

Art. 1º - Fica referendado autorização ao Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, para firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, inscrita no CNPJ nº 08.798.151/312.0001-56, com sede na Avenida Colombo, 5.790 no município de Maringá/PR.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Ampla passa a integrar o presente Decreto Legislativo com todas as suas cláusulas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Bárbide Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ Estado do Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2011
CONTRATO Nº 006/2011

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 em favor da Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para compra de 100kg de um equipamento de limpeza, com treinamento básico para processo de informatização da Câmara Municipal de Ivaiporá, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos e Dois Reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

ELAINE CRISTINA GONÇALVES
Presidente da CPL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2011

CONTRATO Nº 006/2011

DISPENSA POR LIMITE ORÇAMENTÁRIO

LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 - INCISO II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE:

IVAIPORÁ CÂMARA DE VEREADORES, Estado do Paraná, Praça dos Três Poderes S/N, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.774.578/0001-20, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edvaldo Aparecido Montanheri, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporá, portador da cédula de identidade RG nº 4.092.265-9 SSP/PR e CPF nº 798.369.269-72.

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.163.960/0001-01, representada por seu representante legal, Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado, portador de identidade RG nº 325.1574-6 SSP/PR e CPF nº 498.200.089-...

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/2011

Breves: Dispõe sobre as prestações de contas do Poder Legislativo do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro do ano de 2010.

A Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 71, "caput" e inciso II, da Constituição Federal, promulga o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Adota o Parecer nº 139/11, do Conselho nº 137/48/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde consta PELA REGULARIDADE DAS CONTAS, do Poder Legislativo do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flonária Vereador Pedro Osório, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Edvaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BON

Estado do Paraná

DECRETO Nº 975/2011

SÍNTESE: ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BON ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 843/2010 DE 16/10/2010.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bon - Paraná, para o exercício de 2011, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 40.935,00 (Quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 38.339,00 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais), para inclusão do seguinte programa:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.01.000 - Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 28.692,08

PONTE DE RECURSOS: 01104 - 15% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 82

12.365.0018.2.02.000 - Manutenção dos Centros Educacionais Infantis

3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.375,00

PONTE DE RECURSOS: 01104 - 15% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 96

05 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.954,92

PONTE DE RECURSOS: 01104 - 15% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 847

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patrocinadas R\$ 3.108,00

PONTE DE RECURSOS: 01104 - Recursos Livres - Despesa: 193

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual, para o exercício de 2011, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 38.339,00 (Quarenta mil trezentos e noventa e nove reais) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 40.935,00 (Quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais) para inclusão das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.01.000 - Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patrocinadas - INSS R\$ 11.737,00

PONTE DE RECURSOS: 01104 - 15% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 85

12.365.0018.2.02.000 - Manutenção dos Centros Educacionais Infantis

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patrocinadas - INSS R\$ 11.159,00

PONTE DE RECURSOS: 01104 - 15% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 99

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

PONTE DE RECURSOS: 01104 - 15% Sobre Transferências Constitucionais R\$ 28.971,00

01100 - Recursos Livres R\$ 3.108,00

01103 - Saúde - Reservas Vinculadas 15% R\$ 8.954,92

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bon, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Estado do Paraná

DE CALIFORNIA

Telefone (43) 3429-1242
E-mail: em do Paraná

Implementar no orçamento do exercício de 2011.

Forma, Estado do Paraná, Sr. lio das atribuições que lhe são

Ortigueira - Paraná, para o exercício valor de R\$ 125.000,00 (cento e treze suplementação das seguintes

ZER TURIS E COMUNIC. E COMUNICAÇÃO

(vrs) - Exercício Corrente

Suprimentos R\$ 75.000,00

UBLICA INFRAESTRUTURA

(vrs) - Exercício Corrente

Artigo anterior, será utilizado o

R\$ 50.000,00

Artigo anterior, será utilizado o

R\$ 125.000,00

do mês de dezembro de 2011.

ORTIGUEIRA

Processo 014 e de outras providências

PRITO MUNICIPAL, sancionando a seguinte

Contra-Breves BIL, para concessão de

conceda na folha de pagamento do servidor

em contrário.

De

ATO

ORTIGUEIRA

PRITO MUNICIPAL, sancionando a seguinte

(Quarenta e um mil novecentos e treze mil reais e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.802.0007.1.020 - CONV. PI ESTR. DE USINA DE BENEF. DE LEITE - CTR 030438-36/2009	18.291,87
4.4.90.61.00.00 - 1700 - Obras e Instalações	18.221,12
4.4.90.62.00.00 - 1700 - Equipamentos e Materiais Permanentes	4.000,00
4.4.90.62.00.00 - 3000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações que incidem no Art. 1º, na fonte 1700 e na fonte 3000 serão utilizadas as receitas provenientes da atividade gerada e os totais das seguintes dotações orçamentárias conforme disposto no Artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.308/64.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.802.0007.1.020 - CONV. PI ESTR. DE USINA DE BENEF. DE LEITE - CTR 030438-36/2009	23.913,08
3.3.90.30.00.00 - 1700 - Manutenção de Consumo	14.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1700 - Outras Serviços de Terceiros - Passagem Jurídica	4.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1800 - Outras Serviços de Terceiros - Passagem Jurídica	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2011.

MARCO ANGELO VARGAS MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1205/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de ORTIGUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a autorização contida na Lei Municipal nº 1250/10 de 14 de dezembro de 2010.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.811,77 (vinte mil e oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.400,00
16.301.0019.2.000 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.211,77
443 4.4.90.52.00.00 - 1304 - Equipamento e Material Permanente	1.400,00
444 4.4.90.52.00.00 - 3304 - Equipamento e Material Permanente	18.211,77

Art. 2º - Para cobertura das dotações que incidem no Art. 1º, na fonte de Recurso 1304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE no valor de R\$ 1.400,00, será utilizado os recursos provenientes do exercício de arrecadação do exercício em virtude do disposto no Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.308/64.

TOTAL SUPLEMENTADO POR EXCESSO R\$ 1.400,00

Art. 3º - Para cobertura das dotações que incidem no Art. 1º, na fonte de Recurso 3304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE no valor de R\$ 19.211,77, será utilizado os recursos provenientes do exercício de arrecadação do exercício em virtude do disposto no Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.308/64.

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPÉRFLUO FINANCEIRO R\$ 19.211,77

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2011.

MARCO ANGELO VARGAS MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 794/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e no interesse da Administração.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ALEXANDRO JOÃO BOTELHO, ocupante do cargo de Contador, para guarda dos documentos originais contidos no processo 10-PR nº 11187-5110 - 01 (volume), referente ao processo 2011/0011 - Contratação, e acompanhamento no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até o término do processo de decisão, e quando necessário, até o final do prazo para interposição de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2011.

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 795/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das suas